INDICAÇÃO Nº 349/2015

Utilização da Capela Mortuária do Cemitério Cristo Rei, para o fim que a estrutura foi edificada.

Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que seja viabilizada a utilização da Capela Mortuária construída defronte ao Cemitério Municipal Cristo Rei para o fim que a estrutura foi edificada, conforme Alvará de Licença para Construção nº 573/95, processo nº 111690/95, uma vez que existe este espaço público para velarmos os mortos das regiões centro, Pancera, Vila Becker, Parizotto, Santa Maria, La Salle, sendo que os moradores destas regiões estão desassistidos para esta finalidade e estão fazendo esta justa reivindicação.

Este espaço está sendo utilizado para outras finalidades e constatamos que na Matrícula 2514 do 2º Serviço de Registro de Imóveis consta uma obra de 274,35 m² denominada CAPELA MORTUÁRIA.

SALA DAS SESSÕES, 29 de julho de 2015.

VAGNER DE LABIO